

MEMORANDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

MEMORANDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS E A FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA, APLICAÇÕES E TECNOLOGIA ESPACIAIS - FUNCATE, NA FORMA A SEGUIR ENUNCIADA.

O INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS, doravante denominada INPE, com sede na Avenida dos Astronautas, nº 1.758 – Jardim da Granja – São José dos Campos, - São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.263.896/0005-98, neste ato representado por seu titular, **Leonel Fernando Perondi**, DIRETOR no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização concedida pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio da Portaria nº 64 de 27 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 28 de fevereiro de 2014, e da Portaria nº 237 de 06 de março de 2014 do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), publicada no Diário Oficial da União de 07 de março de 2014 e a **FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA, APLICAÇÕES E TECNOLOGIA ESPACIAIS**, entidade com personalidade jurídica de direito privado sem fins lucrativos, doravante denominada **FUNCATE**, com sede na Avenida Dr. João Guilhermino, n.º429,11º andar – salas 112 a 118 - Centro, São José dos Campos – São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 51.619.104/0001-10, neste ato representada por seu Diretor Geral, Luiz Carlos Moura Miranda, CPF n.º 075.835.164-04, resolvem celebrar o presente MEMORANDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, mediante as Diretrizes do Banco Mundial e as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Este Memorando de Cooperação Técnica (doravante denominado “Memorando”) está vinculado ao Acordo de Doação firmado entre o Banco Mundial (doravante denominado “BIRD” ou “Banco”) e a Fundação de Ciência, Aplicações e Tecnologia Espaciais (FUNCATE), com recursos provenientes de doação do Governo do Reino Unido, através do *Department for Environment, Food and Rural Affairs - United Kingdom of Great Britain and Northern Ireland* (DEFRA), cuja administração é realizada pelo BIRD.

Parágrafo Único: A FUNCATE é a beneficiária do Acordo de Doação, no valor total de US\$1.053.000,00 (um milhão e cinquenta e três mil dólares americanos), e responsável por implementar o Projeto de apoio à Nova Plataforma Digital para Monitoramento e



Handwritten signature in blue ink, possibly 'Acb'.

Gestão do Uso do Fogo na Vegetação – TERRA-MA²Q, doravante denominado “Projeto Pro Cerrado INPE” financiado por tal acordo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PROJETO

Os convenientes declaram seus compromissos com a execução do Projeto Pro Cerrado INPE, descrito no Anexo ao Acordo de Doação (Artigo II), que passam a integrar este instrumento legal, independentemente de suas transcrições diretas neste texto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS DO PROJETO

O Projeto está orçado em US\$ 1.053.000,00 (um milhão e cinquenta e três mil dólares americanos), provenientes de uma doação do DEFRA, feita ao Fundo Fiduciário de Mitigação das Mudanças Climáticas no Cerrado Brasileiro, administrado pelo BIRD.

Parágrafo Único: Os recursos acima citados estão distribuídos por categorias de despesas de acordo com Tabela abaixo:

Categoria	Montante atribuído (expresso em USD)	Porcentagem de despesas a serem financiadas (sem impostos)
(1) Bens, obras, serviços de não-consultoria e serviços de consultoria e treinamento	931.000.00	100%
(2) Custos Operacionais	122.000.00	100%
TOTAL	1.053.000.00	

Para os efeitos da presente secção, o termo:

- i. O termo “Custos Operacionais” significa os custos incorridos para fins de implementação do projeto, incluindo: (A) operação e manutenção de veículos; (B) equipamento de escritório incremental e suprimentos; (C) custos de transporte (sempre que estes custos não são incluídos no custo de mercadorias); (D) materiais de escritório; (E) aluguel de escritório; (F) utilidades; (G) custos com viagens do



Handwritten signatures in blue ink.

pessoal técnico designado a realizar atividades de controle de supervisão e de qualidade; (H) custos de comunicação, propaganda para fins de aquisição; (I) pessoal de apoio administrativo e operacional; e (J) auditoria.

- ii. O termo “Treinamento” significa os custos associados à preparação e realização de seminários e workshops, incluindo, logística de eventos, transporte, alimentação, preparação do material, taxas de inscrição, diárias e outros custos diretamente relacionados com a preparação e realização de seminários e workshops.

3.1. Compete ao INPE:

- a) Executar os aspectos técnicos da implementação do Projeto Pro Cerrado INPE com a devida diligência e eficiência e de acordo com sólidos padrões e práticas técnicas, econômicos, financeiros, gerenciais, ambientais e sociais satisfatórios para o Banco, de acordo com as “Diretrizes do Banco Mundial sobre Prevenção e Combate à Corrupção em Projetos Financiados com empréstimos do BIRD e créditos e doações da AID”, datado 15 de outubro de 2006, e revisado em Janeiro de 2011 (“Diretrizes de Combate a Fraude e Corrupção”);
- b) Executar os aspectos técnicos da implementação do Projeto Pro Cerrado INPE, especificando os novos componentes ou melhorias da plataforma, executando testes para validação das versões do sistema entregue, orientando e acompanhando a execução das implantações e treinamentos;
- c) Elaborar os termos de referência para a contratação de terceiros pela FUNCATE, assim como elaborar as especificações dos equipamentos que serão adquiridos pela FUNCATE para o Projeto Pro Cerrado INPE
- d) Elaborar, em conjunto com a FUNCATE, o Plano de Aquisições Geral do Projeto, e revisá-lo após a elaboração do Plano Orçamentário Anual – POA de cada ano, ajustando-o à dinâmica da execução das atividades;
- e) Indicar o recebedor da doação dos bens adquiridos para o projeto;
- f) Realizar a *Revisão de Meio-Termo*, no 2º ano do Projeto e agir pronta e diligentemente sobre qualquer ação corretiva que for recomendada pelo Banco;
- g) Preparar e encaminhar para a FUNCATE, semestralmente, o *Relatório de Monitoramento Semestral das Atividades do Projeto*, tendo início a partir da data de efetivação da vigência do Acordo de Doação e deste Memorando;
- h) Proteger seus próprios interesses, os interesses do Estado e do Banco para alcançar os objetivos da Doação, não devendo para tanto, salvo se o Banco concordar de outra forma, atribuir, emendar, revogar ou renunciar este Memorando ou quaisquer de suas estipulações relativas ao seu objeto;



Handwritten initials in blue ink, possibly "ACB".

- i) Preparar e encaminhar para a FUNCATE, até 04 (quatro) meses após a data de encerramento do Projeto, o Relatório de Conclusão do Projeto, de acordo com as estipulações da Seção 2.06 das Condições Padrão.
- j) Nomear um representante e responsável técnico deste projeto.

3.2. Compete à FUNCATE:

- a) Executar as atividades do Projeto Pro Cerrado INPE conforme descrito no Anexo ao Acordo de Doação (Artigo II);
- b) Assegurar que, até a conclusão da execução do Projeto, e não mais que um mês após a data de entrada em vigor, a FUNCATE manterá uma equipe competente com número adequado de pessoas com qualificações e experiências satisfatórias para o Banco;
- c) Elaborar, em conjunto com o INPE, o Plano de Aquisições Geral do Projeto, e revisá-lo após a elaboração do POA de cada ano, ajustando-o à dinâmica da execução das atividades. Executar as aquisições e seleções conforme cláusula 2.03. (b) (i) do Acordo de Doação decorrente de tal plano, e disponibilizar os consultores e bens ao INPE conforme necessário para a execução das responsabilidades do INPE sob o Projeto Pro Cerrado INPE;
- d) Fazer a doação ao INPE dos bens adquiridos para o Projeto Pro Cerrado INPE após o encerramento do projeto, mediante aprovação pelo Banco;
- e) Colaborar com o INPE na realização da *Revisão de Meio-Termo*, a ser realizada no 2º ano do Projeto e agir pronta e diligentemente sobre qualquer ação corretiva que for recomendada pelo Banco;
- f) Encaminhar ao Banco, semestralmente, o *Relatório de Monitoramento Semestral das Atividades do Projeto*, tão logo o receba do INPE, tendo início a partir da data de efetivação da vigência do Acordo de Doação e deste Memorando;
- g) Preparar os IFRs (*Interim Financial Reports*, sigla em inglês referente aos Relatórios Financeiros Trimestrais do Projeto), conforme modelo fornecido pelo Banco e encaminhá-los ao Banco, até 45 (quarenta e cinco) dias após o término de cada trimestre civil;
- h) Proteger seus próprios interesses, os interesses do Estado e do Banco para alcançar os objetivos da Doação, não devendo para tanto, salvo se o Banco concordar de outra forma, atribuir, emendar, revogar ou renunciar este Memorando ou quaisquer de suas estipulações relativas ao seu objeto;
- i) Preparar o Termo de Referência das Auditorias Financeiras e submetê-lo à não objeção do Banco;



Handwritten signature and initials in blue ink.

- j) Preparar os SOEs (*Statement of Expenditures*, sigla em inglês referente à Solicitação de Reposição de Fundos) com Certificado de Gastos para Desembolsos;
- k) Abrir e manter a Conta Designada, podendo aplicar os recursos recebidos em caderneta de poupança, revertendo os rendimentos ao Projeto;
- l) Arquivar a documentação do Projeto pelo prazo mínimo de 02 (dois) anos;
- m) Manter o mecanismo de controle patrimonial de todos os bens adquiridos com recursos do Projeto;
- n) Encaminhar ao Banco, até 06 (seis) meses após a data de encerramento do Projeto, o Relatório de Conclusão do Projeto, recebido do INPE, de acordo com as estipulações da Seção 2.06 das Condições Padrão.
- o) Preparar o Termo de Referência para contratar consultoria cuja qualificação e experiência sejam aceitáveis pelo Banco;
- p) Reembolsar ao Banco os recursos não utilizados ou utilizados para gastos inelegíveis, após o encerramento do Projeto.
- q) Nomear um representante e responsável técnico deste projeto.

3.3. Responsabilidade técnica do projeto:

- a) O INPE nomeia como responsável técnico deste projeto o Dr. Alberto Setzer SIAPE 0665202.
- b) A FUNCATE nomeia como representante e responsável técnico deste projeto a Dra. Clotilde Ferri.

CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA

Este Memorando entrará em vigor na data em que o Banco enviar para a FUNCATE o aviso de efetividade do Acordo de Doação firmado entre a FUNCATE e o Banco para implementação do Projeto Pro Cerrado INPE, devendo este Memorando de Cooperação Técnica ser concluído no mesmo prazo de fechamento do Acordo de Doação.

CLÁUSULA QUINTA- DA SUSPENSÃO, RESCISÃO E DENÚNCIA

Salvo se o Banco concordar de outra forma, as partes deste Memorando não devem emendar, atribuir, revogar, ou renunciar este Memorando ou qualquer disposição do



Dr.

ACB

mesmo. No caso de qualquer conflito entre os Termos deste Memorando e do Acordo de Doação, os termos do Acordo de Doação prevalecerão. A FUNCATE deverá informar ao Banco sobre qualquer acontecimento que interfira ou ameace interferir no desempenho das partes deste Memorando e no cumprimento das respectivas obrigações decorrentes deste Memorando.

CLÁUSULA SEXTA- DO FORO

Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Memorando de Cooperação Técnica, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, é competente o foro da Justiça Federal – Subseção Judiciária de São José dos Campos - SP.

E por estarem justos e acordados, os partícipes firmam o presente Memorando em (03) três vias de idêntico teor e forma para um só objetivo jurídico na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São José dos Campos, 30 de abril de 2015.



LEONEL FERNANDO PERONDI

**Instituto Nacional de Pesquisas
Espaciais - INPE**



LUIZ CARLOS MOURA MIRANDA

**Fundação de Ciência, Aplicações e
Tecnologia Espaciais - FUNCATE**

TESTEMUNHAS:

1 - Nome Clotilde P. Ferri dos Santos CPF/MF 066.917.618-47

Assinatura  **Clotilde Ferri**
Diretora Técnica

2 - Nome **Benedito Donizeti M. Andrade** CPF/MF 830.685.118-87
Diretor de Projetos

Assinatura 

